



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 05/2021 — GAB.PRES.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021

Assunto: Prestações de Contas de Gestão do exercício de 2020 no Sistema Ágora.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), cordialmente, encaminho por meio deste, orientações para o melhor andamento dos procedimentos relativos ao envio das Prestações de Contas de Gestão do exercício de 2020, realizados através do Sistema Ágora.

Inicialmente, solicito que, por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, constante no Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, disponível no endereço eletrônico (<https://e-tce.tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces>), sejam informados os usuários que terão acesso ao Sistema Ágora, através do preenchimento do Formulário de Cadastro, constante no Anexo I deste Ofício. Para dar maior agilidade ao processo de comunicação, é necessário informar, no referido Formulário, o contato de um servidor responsável pelo acompanhamento dos cadastros, indicando para esse fim, preferencialmente, e-mail institucional.

Os usuários indicados para utilização do Ágora, inclusive o dirigente máximo do Órgão/Entidade, deverão possuir cadastro prévio no Portal de Serviços Eletrônicos. Caso já possuam esse cadastro, é indispensável a atualização dos dados desses usuários para acesso ao sistema Ágora, devendo esses dados, serem, inclusive, idênticos aos do Portal de Serviços Eletrônicos.

O pedido de cadastro dos usuários para acesso ao sistema Ágora deve ocorrer no período de 15/02/2021 a 31/03/2021. Ressalto que o prazo ora sugerido é para a solicitação do cadastro dos usuários, através do peticionamento eletrônico, e que, após a solicitação, será efetivado o cadastro e estabelecido o acesso ao Ágora, o que gera um lapso temporal entre o pedido e o efetivo cadastro.

Os órgãos/entidades vinculados deverão enviar suas próprias solicitações de cadastro, considerando que as suas prestações de contas anuais são independentes.

Considerando que o Sistema Ágora atua integrado com os demais sistemas corporativos do Estado, notadamente o S2GPR, SACC e SCC, destaco a importância da atualização do registro do Órgão/Entidade nesses sistemas.

Com o objetivo de auxiliá-los e favorecendo a tempestividade na submissão das prestações de contas, segue sugestão de cronograma para melhor gerenciar as atividades a serem cumpridas, conforme Anexo II. Ademais, registro que o sistema ficará totalmente disponível em todo o período legal de prestação de contas, não vinculando os Órgãos/Entidades, caso queiram antecipar ou prorrogar as ações ali dispostas dentro do prazo legal final, qual seja, 29 de junho de 2021.

Por fim, disponibilizamos o canal de atendimento do Sistema da Ouvidoria deste Tribunal, no endereço eletrônico (<https://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria>), e-mail: [ouvidoria@tce.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.ce.gov.br) (preferencialmente por e-mail institucional) e telefones de contato: (085) 3212.2222 e 3488.4817.

Ressaltamos que caso os usuários indicados sejam afastados das atividades relacionadas ao envio da prestação de contas, o gestor do órgão/entidade deve comunicar imediatamente a este Tribunal.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

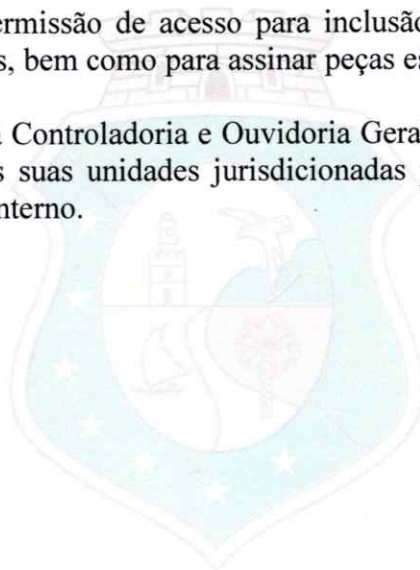
ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO

Órgão/Entidade:	
Telefone de contato:	E-mail:

Nome	CPF	Cargo/Função	Perfil(*)

(\*) Os perfis disponíveis são:

- **Dirigente Máximo** – usuário com a permissão de acesso para inclusão/alteração/exclusão de informações relacionadas à prestação de contas, para assinar e enviar o relatório de autoavaliação de controle interno, bem como para assinar e submeter a prestação de contas para o TCE.
- **Operador** – usuário com a permissão de acesso para inclusão/alteração/exclusão de informações relacionadas à prestação de contas, bem como para assinar peças específicas que requeiram assinatura.
- **Auditor – CGE** – Auditores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado que devem ter acesso às prestações de contas de todas as suas unidades jurisdicionadas para fins de envio dos documentos relativos à atividade de controle interno.



@





TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ENVIO DAS PCAs 2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*		
CADASTRO		
PERÍODO	ATIVIDADE	
15 de fevereiro a 31 de março	Solicitar o cadastro de usuários para acesso ao Ágora**	
VALIDAÇÃO		
PERÍODO	BLOCO	MÓDULOS
01 a 07 de março	CADASTRAIS	DADOS GERAIS / ROL DE RESPONSÁVEIS / ROL DE ASSINANTES
08 a 23 de março	CONTROLE PATRIMONIAL	CONTABILIDADE / ORÇAMENTO / GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
24 de março a 08 de abril	AQUISIÇÕES	CONTRATOS / LICITAÇÕES
09 de abril a 24 de abril	TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS / CONTRATOS DE GESTÃO / TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS
25 de abril a 10 de maio	PESSOAL	PESSOAL
11 de maio a 26 de maio	CONTROLE E MONITORAMENTO	CONTROLE INTERNO / MONITORAMENTO DE DECISÕES
27 de maio a 06 de junho	PEÇAS PROCESSUAIS	PEÇAS PROCESSUAIS
SUBMISSÃO		
PERÍODO	ATIVIDADE	
07 a 17 de junho	Submissão e Assinatura das Prestações de Contas	
18 a 28 de junho	Prazo razoável para finalização de pendências e submissão das Prestações de Contas	
<b>29 de junho de 2021</b>	Prazo final para submissão das Prestações de Contas	

Sabemos que o Ágora é um sistema complexo que se divide em três etapas: CADASTRO, VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO. O CADASTRO, se refere a etapa de permissões de acessos e definição de perfis. A etapa da VALIDAÇÃO é o preenchimento correto de todos os módulos do sistema Ágora. E, por fim, a SUBMISSÃO é o encaminhamento da Prestação de Contas ao Tribunal.

\*O cronograma apresentado é uma SUGESTÃO para auxiliá-los no gerenciamento das atividades a serem cumpridas e, assim, o envio tempestivo da Prestação de Contas. Contudo, o sistema ficará totalmente disponível em todo o período legal de prestação de contas, fique à vontade para antecipar ou prorrogar as datas aqui sugeridas dentro do prazo legal final.

\*\*O prazo sugerido é para a solicitação do cadastro dos usuários, através do Peticionamento Eletrônico, e alertamos que, após a solicitação, será efetivado o cadastramento no sistema, o que ocasiona um tempo entre o pedido e o efetivo cadastro, ou seja, quanto antes o pedido, antes será a liberação do mesmo e o estabelecimento do acesso ao sistema.